

Acesso e repartição de benefícios (ABS) Folha de informação básica

O que é ABS?

O acesso e repartição de benefícios ou "ABS", conforme sigla em inglês, refere-se ao conjunto de normas e princípios que regem o uso de recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, estabelecidas pela Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB - ver quadro).

Em que situações deve se considerar o ABS?

A CDB refere-se ao ABS em relação aos "recursos genéticos", mas o alcance exato deste termo ainda não foi determinado. Algumas leis nacionais, assim como especialistas, entendem que este conceito inclui não somente informações genéticas, mas também as substâncias bioquímicas encontradas em organismos vivos. O uso da biodiversidade através de desenvolvimento de extratos vegetais, óleos essenciais, princípios ativos, cores e sabores, por exemplo, exigiria então o cumprimento das normas de ABS.

O sistema de ABS não está, no entanto, destinado a regular todos e cada uso da biodiversidade. O ABS não contempla o comércio de recursos biológicos como commodities, por exemplo. O ABS cobre o uso da biodiversidade como base para a pesquisa e desenvolvimento, especialmente para fins comerciais. Essas atividades, também conhecidas como "bioprospecção", devem ser sempre realizadas com a devida consideração dos princípios de ABS.

Os princípios básicos de ABS

A CDB reconhece o direito dos países a regulamentar, através dos seus governos nacionais, o acesso aos recursos genéticos. A CDB sujeita tal regulamentação a dois princípios básicos:

- > Qualquer acesso ou uso de recursos genéticos deve ser realizado com a aprovação - ou "consentimento prévio informado" - do país fornecedor dos recursos,
- > As condições de acesso ou utilização dos recursos genéticos, incluindo a forma de se repartir qualquer benefício resultante da sua utilização devem ser de comum acordo - ou seja, o acesso aos recursos genéticos deve ser baseado em "termos mutuamente acordados."

Consentimento prévio informado

O consentimento prévio informado (PIC, sigla em Inglês) é a permissão expressa que concedem as autoridades do país fornecedor para o acesso aos recursos genéticos. Este consentimento é exigido por algumas legislações nacionais em matéria de ABS (ver quadro) para que poder realizar o acesso ou uso de material vegetal. Na prática, isto normalmente é uma formalidade administrativa: As empresas que buscam o acesso à biodiversidade devem apresentar um pedido às autoridades competentes do país fornecedor, que em seguida, concedem permissão, licença ou contrato que permitam tal acesso. Além disso, as Diretrizes de Bonn sobre ABS, aprovado pela CDB (ver quadro), afirmam que também se deve obter o consentimento prévio informado das comunidades indígenas e locais, quando solicitado o acesso aos seus recursos ou conhecimentos tradicionais. Nesses casos, o consentimento é o resultado de um processo de consulta a estas comunidades.

Principais normas e diretrizes sobre ABS

- > Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Aprovada em 1992, a CDB é o acordo internacional que trata de forma mais abrangente a biodiversidade. Foi ratificada por mais de 190 países. Seus objetivos são a conservação da biodiversidade, a utilização sustentável de seus recursos e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados do uso dos recursos genéticos.
- > Diretrizes de Bonn sobre ABS. A CDB adotou estas disposições voluntárias sobre ABS em 2002. Seu objetivo é ajudar os governos e outras partes interessadas na aplicação de ABS. As Diretrizes de Bonn elaboram os princípios e normas sobre ABS da CDB, e também definem as etapas e as funções dos principais atores envolvidos no processo de ABS.
- > Legislação nacional. As normas sobre ABS da CDB devem ser colocadas em prática através da legislação nacional de cada país. As leis nacionais devem determinar, por exemplo, quem são as partes interessadas, quais são os requisitos de forma e de conteúdo, os tipos de atividades e recursos abrangidos, e os mecanismos de execução. Atualmente, aproximadamente 40 países têm adotado uma normativa nacional de ABS, entre eles Austrália, Brasil, Índia e África do Sul.



**SOURCING
WITH RESPECT**

Acesso e repartição de benefícios (ABS) Folha de informação básica

Termos mutuamente acordados

Pode se descrever os termos mutuamente acordados como “o acordo de ABS” - acordo através do qual estabelece as condições de acesso e utilização dos recursos genéticos. Este acordo realiza-se entre a empresa que busca o material vegetal para a pesquisa, desenvolvimento e comercialização, e os coletores, os produtores ou as associações que estão em condições de fornecer tal material.

Estes acordos têm certas particularidades tanto de forma quanto de conteúdo. Por exemplo, a negociação de acordos pode envolver não somente as partes do contrato, como também possíveis terceiras partes - tais como as comunidades, organizações não governamentais e autoridades locais. Também, as Diretrizes de Bonn enumeram alguns dos “requisitos básicos” destes acordos: eles devem indicar como os recursos podem ser utilizados, por quem e com qual propósito, assim como quais benefícios devem ser repartidos e como será feita a repartição. A legislação nacional sobre ABS pode também incluir outros requisitos, tais como exigir a aprovação dos termos do contrato pelas autoridades.

Partição dos benefícios

Os tipos de benefícios, assim como os prazos e a forma de sua repartição variam a cada situação: o que é justo e equitativo em função das circunstâncias. De qualquer forma, as Diretrizes de Bonn oferecem algumas sugestões sobre possíveis benefícios a serem considerados no contexto de ABS, incluindo os resultados da pesquisa realizada sobre o material vegetal, a transferência de tecnologias que fazem uso dos recursos genéticos e os benefícios monetários decorrentes da comercialização de produtos ou processos derivados da biodiversidade. As Diretrizes de Bonn também afirmam que os benefícios devem ser repartidos entre todos que tenham sido identificados como contribuintes pela gestão dos recursos, processo científico e/ou comercial.

Conhecimentos Tradicionais

Os conhecimentos tradicionais são parte integrante de ABS. O uso dos conhecimentos tradicionais para a pesquisa e desenvolvimento comercial está submetido igualmente aos princípios de ABS: Deve ser realizado com a aprovação e a participação das comunidades indígenas e locais, bem como a repartição justa e equitativa dos benefícios. O foco e modalidades específicas variam de acordo com as circunstâncias - dependendo, por exemplo, se o conhecimento tradicional já está difundido na região, ou é propriedade de algumas comunidades. No caso da utilização do conhecimento tradicional já difundido, a repartição dos benefícios pode ser feita através de fundos fiduciários criados em escala local ou nacional.

Conhecimentos tradicionais na pesquisa e desenvolvimento

Os usos tradicionais da biodiversidade podem revelar informação útil sobre as propriedades das plantas e outros recursos biológicos. É assim que os conhecimentos tradicionais são utilizados amplamente como chave para guiar a seleção, amostragem e testes iniciais da biodiversidade. Da mesma forma, grande parte das pesquisas fitoquímicas se concentra em confirmar a segurança e a eficácia do uso tradicional dos recursos biológicos.

Direitos de propriedade intelectual

As patentes são instrumentos úteis para proteger inovação sobre produtos naturais, criando assim benefícios que podem ser repartidos ao longo da cadeia de abastecimento. Ao mesmo tempo, há a preocupação de que a forma como as patentes são usadas nem sempre reflitam ou reconhecem os princípios de ABS. Em particular, as patentes têm sido criticadas como um instrumento de “biopirataria” - isto é, usar ou se apropriar de direitos sobre a biodiversidade e conhecimentos tradicionais, sem o cumprimento dos requisitos do consentimento prévio informado nem sobre a repartição equitativa de benefícios. Na verdade, existe uma pressão crescente sobre as empresas para que desenvolvam e adotem políticas e práticas sobre suas patentes, que sejam coerentes com os princípios de ABS.

UEBT e ABS

A participação justa e equitativa dos benefícios provenientes do uso da biodiversidade é fundamental no BioComércio Ético, e constitui um elemento chave de trabalho da UEBT. O padrão de BioComércio Ético inclui os princípios de ABS, tanto na forma expressa como no contexto mais amplo do abastecimento ético da biodiversidade. O sistema de verificação independente da UEBT, permite a avaliação das políticas e práticas das empresas, assim como determina as alterações que devem ser implementadas progressivamente, inclusive em relação ao ABS. A UEBT também proporciona apoio e assessoria técnica relacionado aos temas de ABS, inclusive através de workshops e ferramentas práticas. Ao abordar o tema de ABS em suas atividades de comunicação, a UEBT também está ajudando a criar consciência no setor privado.